

Câmara Municipal de Dotorantim

Projeto de Lei n.º 04 / 87

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º 009 / 87

Temos para parecer o projeto em tela.
Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum quanto ao aspecto legal existe.
Nada a opor.
Opinamos pela sua aprovação.
Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR Jose Carlos de Campos

MEMBRO Durval Pedroso

MEMBRO Jose Baeza Urchiza

Sobrinho

Durval Pedroso

José Baeza Urchiza

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 04 / 87

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º 010 / 87

Temos para parecer o projeto em tela.
Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum quanto ao aspecto financeiro existe.
Nada a opor.
Opinamos pela sua aprovação.
Este é o nosso parecer.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

Qdilio S Toledo
RELATOR Abílio Alves Corrêa Toledo Neto

MEMBRO José Carlos de Campos Sobrinho

MEMBRO Lazaro Alberto de Almeida



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, nos termos do Artigo 14, § 2º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, com as alterações da Lei Complementar nº 214, de 23 de maio de 1979, CONVOCA os Senhores Vereadores para a 1a. Sessão Extraordinária, da 5a. Sessão Legislativa, da 5a. Legislatura, a ser realizada em 25 de fevereiro do corrente, quarta-feira, às 18:00 horas, para deliberarem:

Em discussão única

- 1 - Projeto de Lei nº 02/87 de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários e servidores municipais e dá outras providências;
- 2 - Projeto de Lei nº 03/87 de autoria da Mesa da Câmara que dispõe sobre reajuste na escala de padrões de vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal e dá outras providências;
- 3 - Projeto de Lei nº 04/87 de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal a realizar convênio com o Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Justificativa

Devido a urgência da matéria contida na proposituras objetos desta Convocação, é que solicitamos uma vez mais a colaboração dos Nobres Pares.

Votorantim, 24 de fevereiro de 1987

Antônio Aires dos Santos
Presidente